



RESOLUÇÃO N.º 003/2019 - REITORIA/UNESPAR (HOMOLOGADA PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2019 - CEPE/UNESPAR)

Suspende, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, o Calendário Acadêmico do curso de Bacharelado em Cinema e Audiovisual do campus Curitiba II - FAP.

O Reitor da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

considerando o disposto no Estatuto e inciso IX do artigo 7º do Regimento Geral da Unespar;

considerando a necessidade urgente de interdição da sede do curso deBacharelado em Cinema e Audiovisual em razão dos estragos causados pelas recentes tempestades ocorridas,

considerando os documentos instruídos no processo digital nº 15.632.317-9;

RESOLVE:

- **Art. 1º.** Suspender, "ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão CEPE, o Calendário Acadêmico do curso de **Bacharelado em Cinema e Audiovisual** do *campus* Curitiba II FAP, aprovado pela Resolução 052/2018 CEPE/UNESPAR, por tempo indeterminado.
- **Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.
- **Art. 3º.** Publique-se no site da Unespar.

Paranavaí, 15 de março de 2019.

Antonio Carlos Aleixo Reitor da Unespar